



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 73/2023
REF. PROJETO DE LEI Nº 52/2023

“Autoriza a compatibilização do Plano Plurianual do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, especificamente no exercício de 2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2024, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, programas que especifica e dá outras providências correlatas.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de São Pedro autorizado a proceder às seguintes alterações no orçamento municipal, com o objetivo de compatibilizar as peças de Planejamento do exercício de 2024 com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do mesmo exercício, a saber:

I - em relação ao Plano Plurianual do Município de São Pedro - PPA 2022 a 2025, especificamente no exercício de 2024 com o objetivo de compatibilizá-lo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, em seus projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência e programas, conforme demonstração no Anexo III - Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Inicial e Anexo IV - Proposta de Programa Setorial-Identificação das Ações/Atualizado, que ficam fazendo parte integrante desta lei.

II - em relação ao Planejamento da Receita no PPA 2022 a 2025, somente no exercício de 2024 para compatibilizá-la com a LDO 2024, conforme demonstração no Anexo I - Receitas Orçamentárias 2024/Inicial e no Anexo II - Receita Orçamentária 2024/Atualizada, que são partes integrantes da presente lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Pedro, 26 de julho de 2023.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário